

PORTARIA Nº 066/2025/SEAF, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº		CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
				GESTOR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - MATRÍCULA: 33210.
				TITULAR -
009/2025/SEAF	BILACORP	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e		MARCELO
	VIAGENS	E fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta		AUGUSTO DE
	TURISMO	on-line de autoagendamento (self-booking), para atender a SECRETARIA DE ESTADO		ANDRADE MAIA
	LTDA	DE AGRICULTURA FAMILIAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referênciaa.		FILHO - MATRÍCULA 305251
				SUBSTITUTO -
				W I L L I A M TELL SOUZA LIMA- MATRÍCULA: 253513.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2025/SEAF, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -

SEAF/MT